

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Projeto de Lei nº 55-56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 533 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Concede um auxílio de R\$ 20.000,00 à turma de concluintes da Faculdade de Direito de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei = seguinte:

Art. 1º - É concedido um auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte = mil cruzeiros) à turma de concluintes da Faculdade de Direito de Alagoas, no corrente exercício.

Art. 2º - O Auxílio a que se refere o artigo anterior será entregue pelo Prefeito ao Presidente da Turma de concluintes, como contribuição do município às festividades que serão levadas a e - feito em comemoração ao JUBILEU DE PRATA da referida Faculdade.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de novembro de 1956

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA,
Prefeito

Claudenor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração